

ANO .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .. N.01/2014 .....

OBJETO ... Concede "Medalha Raul Furquim" e dá outras providências .....

Apresentado em sessão do dia .. 03/02/2014 .....

Autoria ... Vereador José Baptista de Carvalho Neto .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em .. 10 / 02 / 2014 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº .. Dec Leg 423 / 2014 .....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Concede a Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim e dá outras providências.**  
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim ao jornalista Roberto Alves de Oliveira, como homenagem por seus gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em conformidade com o Decreto Legislativo n. 09/1996, pela Câmara Municipal, se possível, ainda este ano, no mês em que comemoramos o aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de fevereiro de 2014.

**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**Concede a Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim e dá outras providências.**  
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

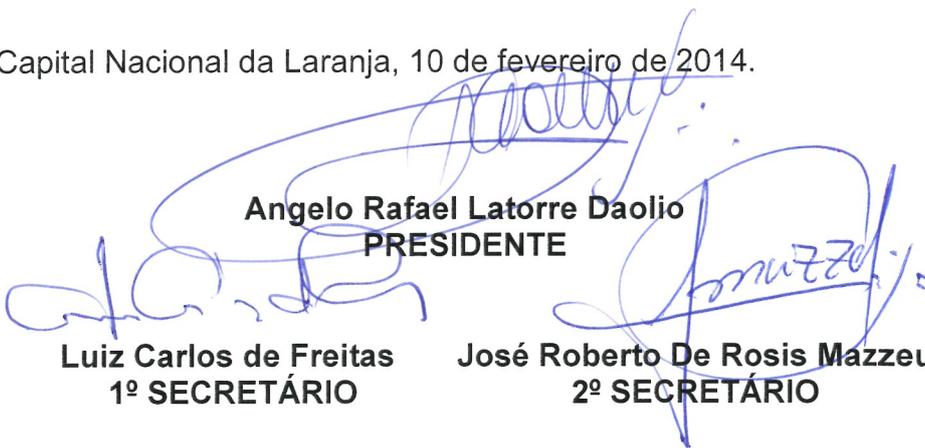
**Art. 1º** Fica concedida a Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim ao jornalista Roberto Alves de Oliveira, como homenagem por seus gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em conformidade com o Decreto Legislativo n. 09/1996, pela Câmara Municipal, se possível, ainda este ano, no mês em que comemoramos o aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de fevereiro de 2014.

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2014, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Concede a Medalha Raul Furquim e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

*Regularidade*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
RELATOR

*Mazzeu*  
**José Roberto de Rosis Mazzeu**  
PRESIDENTE

*Rodrigues*  
**Juliano Cesar Rodrigues**  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2014**, de autoria do vereador **José Baptista de Carvalho Neto**.

**Ementa: Concede a Medalha Raul Furquim e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de REGULARIDADE.....

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.

**Tiago Bosco de Souza Elias**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

**Nasser José Delgado Abdallah**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

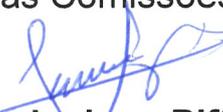
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2014, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Concede a Medalha Raul Furquim e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.

  
**Fernando Jose Piffer**  
**PRESIDENTE**

**O Membro acolhe o parecer emitido pelo Presidente.**

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014:**  
Concede a “**Medalha Cel. Raul Furquim**” e dá outras providências.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca homenagear via da concessão de “**Medalha Cel. Raul Furquim**” ao munícipe nomeado no artigo 1º do projeto membro por gestos e atos beneméritos de real importância para o Município.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

## EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão “**Medalha Cel. Raul Furquim**” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

*IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

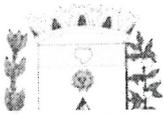
É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de janeiro de 2014.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.



*“Deus seja louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
abebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2014

Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 /2014

Concede a “Medalha Cel. Raul Furquim” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte decreto legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Art. 1º** Fica concedida a “Medalha Cel. Raul Furquim” ao jornalista Roberto Alves de Oliveira, como homenagem por seus gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** A medalha mencionada no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada em conformidade com o Decreto Legislativo nº 09/1996, pela Câmara Municipal, se possível, ainda este ano no mês em que comemoramos o aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de janeiro de 2014.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
VEREADOR – PARTIDO SOLIDARIEDADE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Pdecr01-14

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

É desnecessário justificar a concessão desta homenagem ao jornalista Roberto Alves de Oliveira, dado o fato de ser uma pessoa conhecida e um profissional bastante respeitado na nossa comunidade, onde há anos, com seu trabalho desenvolvido na área da comunicação, vem distraíndo, informando e debatendo variados temas a nós relacionados. Mas seu carisma contribui para conscientizar e formar opiniões entre os nossos cidadãos, justificando a importância de expor outros motivos nesta propositura, particularmente no sentido de abordar dados mais específicos ligados ao lado mais profissional desse reconhecido comunicador.

Na sua expressão puramente técnica, a comunicação é a forma como as pessoas se relacionam entre si, dividindo e trocando experiências, ideias, sentimentos, informações, modificando mutuamente a sociedade onde estão inseridas. Sem a comunicação, cada um de nós seria um mundo isolado. É por meio da comunicação que, no âmbito de cada comunidade, estabelece-se o conjunto de valores (políticos, religiosos, econômicos e comportamentais) que constitui o universo cultural, os usos e costumes de cada tribo, nação e civilização.

E ao pensar a comunicação, não se pode deixar de mencionar o homenageado, cuja história vem se entrelaçando à do município desde a sua adolescência, pois Roberto Alves de Oliveira iniciou sua carreira no rádio aos 14 anos, atuando como repórter esportivo na Rádio Bebedouro.

No jornalismo, trabalhou no Jornal "Voz de Bebedouro" com Alfredo Gomes Areias. Editou o Jornal "O Lobo", com distribuição gratuita nas partidas da nossa Associação Atlética Internacional. Lançou o "Guia Onde É", que tratava de roteiro de ruas e comércio de Bebedouro. Publicou o "Indicador Comercial", periódico mensal lançado por vários anos.

No ano de 1976 recebeu o Troféu Manoel de Nobrega da, então, Rede Tupi de Televisão, que o elegeu "Comunicador de Maior Audiência de Bebedouro" e cuja entrega se deu no município de São Carlos.

A história da Iguatemi neste município começou na década de 70, com o programa do Roberto Oliveira, apresentado na Rádio Bebedouro. Através do talento desse extraordinário profissional nascia a ideia de se conseguir uma FM para a cidade de Bebedouro. Ele montou um grupo de empresários da cidade e começou a correria para Brasília, pedindo ajuda aos políticos para que pudesse ajudar no que fosse possível quanto a um canal de rádio dessa modalidade, frequência modulada (FM). Nessa época Roberto Oliveira era sócio do publicitário José Carlos Baptista do Carmo (Ganso) e, também, o vereador Arnaldo de Rosis Garrido e o Prefeito Sérgio Sessa Stamato, quando, então, o grupo estava formado pra valer. Tiveram vários parceiros políticos que colaboraram para a vinda dessa emissora para a nossa cidade, dentre eles, Fausto Rocha (in memoriam) e também o Dr. Paulo Salim Maluf, esse deu um grande empurrão e a outorga veio para Bebedouro. Assim, no dia 03 de maio de 1981, com convidados especiais, dentre outros Fausto Rocha e Ademar de Barros Filho, conseguiu concretizar o sonho de colocar no ar a Rádio Iguatemi FM Stéreo LTDA frequência 94.7 MHz, ZYB 879 Canal 234 Emissora Classe C com transmissor Elvitec de 250 Watts, com uma torre de 18 metros.

No dia 08 de fevereiro de 1990 conseguiu o Registro de Jornalista Profissional pelo Ministério do Trabalho. Função que desenvolve até hoje.

Foi um dos homenageados com o Título de "Honra ao Mérito" concedido por esta Casa, conforme consta no Decreto Legislativo nº 205, de 13 de abril de 1998. Por sua atuação e influência na arte de comunicar, também recebeu dezenas de diplomas, além de placas de prata, pelos trabalhos prestados a entidades de Bebedouro e da região, sendo o último deles do Hemocentro de Ribeirão Preto ("Amigos do Projeto Doação de Sangue").

*"Deus Seja Louvado"*



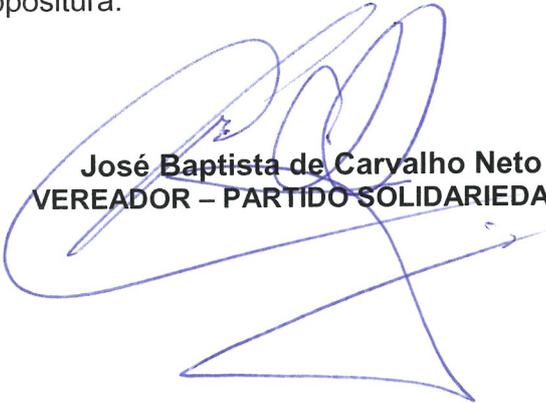


# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Amante de futebol e torcedor da Internacional, que com muita veemência acompanha há mais de 17 anos, o jornalista Roberto Oliveira se mantém conectado com a realidade atualizada do nosso município, sempre abordando os temas mais importantes para a comunidade no seu programa apresentado entre 12h00min e 13h30min no Módulo Iguatemi.

Enfim, o envolvimento e a dedicação de Roberto Alves de Oliveira com as causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, honrosamente apresento o presente projeto, contando com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**VEREADOR – PARTIDO SOLIDARIEDADE**



*“Deus Seja Louvado”*

**ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - INICIOU SUA CARREIRA NO RADIO AOS 14 ANOS, ATUANDO COMO REPORTER ESPORTIVO NA RADIO BEBEDOURO**

**NO JORNALISMO, TRABALHOU NO JORNAL VOZ DE BEBEDOURO COM ALFREDO GOMES AREIAS**

**EDITOU O JORNAL “ O LOBO “ , COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS PARTIDAS DA INTER.**

**LANÇOU O “ GUIA ONDE É “ - ROTEIRO DE RUAS E COMERCIO DE BEBEDOURO**

**PUBLICOU O “ INDICADOR COMERCIAL “, PUBLICAÇÃO MENSAL POR VARIOS ANOS**

**EM 1.976 , RECEBEU O TROFÉU MANOEL DE NOBREGA DA REDE TUPI DE TELEVISÃO , ELEITO O COMUNICADOR DE MAIOR AUDIENCIA DE BEBEDOURO – PREMIO ENTREGUE EM SÃO CARLOS**

**NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1.990 CONSEGUIU O REGISTRO DE JORNALISTA PROFISSIONAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, FUNÇÃO QUE DESENVOLVE ATÉ HOJE**

**O JORNALISTA TAMBEM RECEBEU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CAMARA MUNICIPAL EM 1.998**

**TAMBEM RECEBEU DEZENAS DE DIPLOMAS , ALEM DE PLACAS DE PRATA DE ENTIDADES DE BEBEDOURO E DA REGIÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**O ULTIMO DELES, FOI DO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO , COMO “ AMIGOS DO PROJETO DOAÇÃO DE SANGUE “**

**EM 3 DE MAIO DE 1.981 CONSEGUIU SEU MAIOR SONHO E COLOCOU NO AR A RADIO IGUATEMI FM**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 13 DE ABRIL DE 1998

**Concede Título de “Trabalhador do Ano” e “Honra ao Mérito” que especifica.**

De autoria da Comissão Composta pelos Vereadores Cleyde do Espírito Santo, Luiz Carlos de Freitas, Sidnei Aparecido Mussupapo, Sebastião Antonio Barbosa e Parabuçu Machado

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º:** Fica concedido o título “Trabalhador do Ano” ao senhor Ulisses de Carvalho.

**Artigo 2º:** Fica concedido o título de “Honra Ao Mérito” aos homenageados: Paulo Roberto Gomes, Antonia de Souza, Lucila Santos Garcia, Valéria Fuloni Fernandes, Raquel Fernandes Venâncio, Justino Teixeira do Prado, Celina Adelaide Beccaro Polia, Roberto Alves de Oliveira, Antonio Gonzaga Mellin, Dr. João Gallão, Ary Alves de Souza, Celso Barboza da Silveira, Edson Valter Gazzotti, Edi Aparecida dos Santos Paganelli, Angelo Ramos Evangelista, Diorgenes Gallo, Ademir Simões, Margarida Olga Squinca Campos, Carlos Henrique Polido Merino, Cristovão Hernandez Plaza, José Francisco de Oliveira, Dr. Hely Simões, Dorotéa do Nascimento Sampaio, Sebastião Barbosa, Wild José Piffer, Dr. Hélio Ferraz de Almeida, Manoel Izidoro Filho, Leonel Pereira da Cunha Neto, Circe Naidy Soares Festozo, José Oscar da Silva e Maria Cristina Rangel de Souza Martines.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



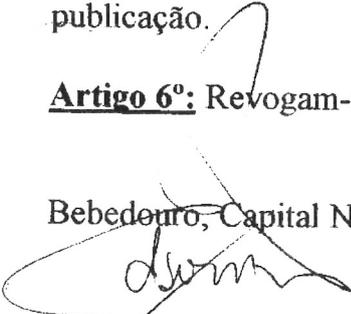
**Artigo 3º:** Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues no dia 1º de maio em solenidade nesta Casa de Leis às 20 horas.

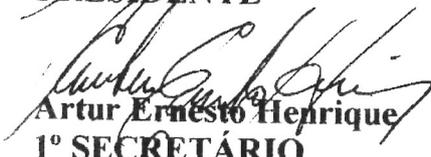
**Artigo 4º:** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

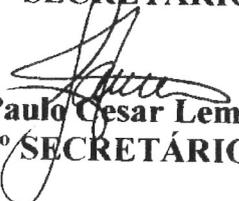
**Artigo 5º:** Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 1998.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Paulo Cesar Lemos de Carvalho**  
**2º SECRETÁRIO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 14 DE MARÇO DE 2005**

Revoga dispositivos do Decreto Legislativo nº 09/1996, que especifica.  
De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os artigos 2º e 4º do Decreto Legislativo nº 09, de 26 de março de 1996, que institui "Medalha Cel. Raul Furquim" no município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de março de 2005.

**Celso Telxeira Romero**  
**PRESIDENTE**

**Fábio Campanelli**  
**1º SECRETÁRIO**

**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**

